



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 364, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE AS  
CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Art. 1º Altera o inciso V, do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.491, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

V- limitação do desconto a 35% (trinta e cinco por cento) do valor da remuneração mensal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL N° 364/2022.**

O presente Projeto de Lei que se encaminha para apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo alterar o inciso V, do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.491, de 25 de agosto de 2004, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores municipais, com a finalidade de estabelecer novo percentual de desconto pra fins de consignação, passando de 30% para 35%, da remuneração do servidor Municipal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 01 de dezembro de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

VJLGNIFHBKZA51U